

# Recursos para a recuperação da informação legislativa em instituições parlamentares do Brasil

Ms.C. Vagner Dalbosco  
Dr.C. Angel Freddy Godoy Viera

## RESUMO

*Apresenta uma reflexão sobre os recursos para a recuperação da informação legislativa disponibilizados por distintas instituições parlamentares brasileiras ao cidadão no que tange as proposições em tramitação. Foram analisados os sites do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e do LexML – um sistema recém lançado pelo Senado Federal que integra informações legislativas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Brasil. Conclui-se que o sistema da Assembleia Legislativa de Santa Catarina é o que mais carece de recursos que permitam ao usuário obter maior precisão na consulta e facilidade no acesso e acompanhamento das proposições em tramitação. Por outro lado, o sistema do Senado Federal é o que apresenta a maior diversidade de recursos. No caso das duas instituições que formam o Congresso Nacional, chama a atenção o fato das plataformas da Câmara dos Deputados e do Senado serem fragmentadas, o que impede o acompanhamento integrado da tramitação das proposições pelo usuário. Tal integração ocorre apenas no sistema LexML, que, embora realize a pesquisa nas bases das instituições credenciadas, oferece a melhor plataforma para os usuários que não têm o mínimo de conhecimento sobre uma determinada proposição ou lei em âmbito federal, sobretudo para aqueles que nem mesmo sabem em qual instituição tramita tal documento.*

**Palavras-chave:** Recuperação da informação; informação legislativa; Senado Federal; Câmara dos Deputados; Assembleia Legislativa de Santa Catarina; LexML.

## RESUMEN

*Este artículo presenta una opinión sobre la recuperación de información legislativa procurada por diferentes instituciones parlamentarias de Brasil para los ciudadanos en términos de propuestas actuales. Se analizaron los sitios del Senado, de la Cámara de Representantes, de la Asamblea Legislativa de Santa Catarina y de LexML –un sistema recientemente lanzado por el Senado que integra la información legislativa de los Poderes ejecutivo, legislativo y judicial de Brasil. Se concluyó que el sistema de la Asamblea Legislativa de Santa Catarina es el que más requiere recursos para permitirle al usuario hacer una búsqueda más precisa y tener facilidad de acceso y monitoreo de las propuestas actuales. Por otra parte, el sistema del Senado es el que posee más diversidad de recursos. En el caso de las dos instituciones que conforman el Congreso Nacional, resalta el hecho de que las plataformas de la Cámara y el Senado están fragmentadas, lo que impide realizar un monitoreo integrado del procesamiento de propuestas por parte del Usuario. Esta interacción ocurre solo en el sistema LexML, el cual, además de realizar investigaciones a partir de las bases de instituciones acreditadas, también proporciona la mejor plataforma para los usuarios que tengan un conocimiento mínimo de una propuesta o ley específica a nivel federal y, especialmente, para los que no sepan qué institución está procesando ese documento.*

**Palabras clave:** Recuperación de información, información legislativa, Senado Federal, Cámara de Representantes, Asamblea Legislativa de Santa Catarina, LexML.

## ABSTRACT

*This article presents an opinion on the retrieval of legislative information made available by different Brazilian parliamentary institutions to citizens in terms of current proposals. The sites of the Senate, the House of Representatives, the Legislative Assembly of Santa Catarina and LexML - a system recently launched by the Senate that integrates legislative information of the Executive Powers, the legislature and the judiciary of Brazil, were analyzed. It was concluded that the system of the Legislative Assembly of Santa Catarina is the most in need of resources to enable the user to obtain a more precise query and for ease of access and monitoring of current proposals. On the other hand, the system of the Senate is the one which has the greatest diversity of resources. In the case of the two institutions that form the National Congress, standing out is the fact that the platforms of the House and Senate are fragmented, which impedes integrated monitoring of the processing of proposals by the User. This integration occurs only in the LexML system, which as well as carrying out the research from the bases of accredited institutions, also provides the best platform for users who have minimal knowledge about a specific proposition or law at the federal level, and especially for those who do not know which institution is processing that document.*

**Keywords:** Information retrieval, legislative information, Federal Senate, House of Representatives, Legislative Assembly of Santa Catarina; LexML.

## Introducción

O advento das novas tecnologias de informação e de comunicação (TIC's), em especial a Internet, trouxe consigo novas possibilidades de disseminação do conhecimento e de interação entre as pessoas, modificando significativamente os processos gerenciais e operacionais das organizações, sejam elas públicas ou privadas e de diferentes atividades-fim. Ao mesmo tempo em que esta nova ordem mundial oferece meios que potencializam o acesso à informação, a comunicação entre as pessoas e as atividades comerciais, também provoca ruídos e disfunções devido ao excesso de informação.

Neste sentido, surgem os sistemas de recuperação de informação como uma importante ferramenta para possibilitar ao usuário o acesso às informações mais relevantes de acordo com suas necessidades. Do sistema mais simples ao mais complexo, a eficácia e a precisão da recuperação da informação requerem algumas habilidades por parte dos usuários, entre elas o conhecimento acerca do próprio sistema e também do conteúdo a ser recuperado. Porém, a complexidade de alguns temas, sobretudo conteúdos especializados e com linguagem técnica, desafiam a disciplina de recuperação de informação no que tange o desenvolvimento de sistemas cada vez mais eficazes quanto à disponibilidade de conteúdo acessível e compreensível para todos os tipos de público.

É neste contexto que está a informação legislativa, cuja complexidade da linguagem desafia profissionais e usuários de sistemas de recuperação de informação quanto ao seu acesso e compreensão. Nos países democráticos como o Brasil, a informação legislativa surge no interior dos parlamentos, onde deputados e senadores propõem projetos que posteriormente se transformam em leis para regular e modificar a sociedade nas mais variadas áreas. De natureza e linguagem jurídica, a legislação criada pelo poder legislativo pode ser fácil objeto de análise por advogados, promotores, juristas e outros profissionais do Direito, mas apresenta especificidades que comprometem seu entendimento por parte da totalidade da população ou até mesmo de determinada parcela social que será «atingida» pela legislação em questão.

Neste contexto, o presente artigo busca compreender como instituições de natureza parlamentar brasileiras estão oferecendo a informação legislativa ao cidadão por meio

da Web, no que tange as proposições em tramitação e que ainda não se transformaram em leis. Realizou-se uma pesquisa qualitativa entre os meses de abril a junho de 2009. Fizeram parte da amostra o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina e a Rede de Informação Legislativa e Jurídica LexML – um sistema recém lançado pelo Senado Federal que integra informações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Brasil.

O objetivo é identificar e analisar os principais recursos disponibilizados por estas instituições em seus *sites* para a recuperação da informação referente às proposições legislativas em tramitação. Os dados foram coletados através de um formulário, onde foram verificados os recursos disponibilizados aos usuários. Os gráficos foram tratados criando tabelas, e a análise foi feita com base nos referenciais teóricos utilizados.

O estudo contribui em dois aspectos: primeiramente, com o campo da Ciência da Informação, no que diz respeito a reflexões sobre a recuperação de informação legislativa; e, segundo, com o próprio Poder Legislativo, à medida que alerta para a responsabilidade destes sistemas disponibilizarem a informação legislativa de maneira cada vez mais acessível e compreensível para o cidadão.

## Recuperação da informação

As tecnologias de informação e de comunicação, sobretudo a Internet, ampliaram significativamente as possibilidades de acesso à informação pelo usuário. Ao mesmo tempo, o grande volume de informação disponível já a partir do período pós-guerra, na década de 40, também fez emergir a necessidade de ferramentas que permitissem ao usuário localizar e selecionar somente as informações de seu interesse. É neste contexto que surgem os sistemas de recuperação de informação, constituindo-se inclusive no primeiro tópico de pesquisa do campo da Ciência da Informação [1]. Segundo Saracevic [2], o termo Recuperação de Informação foi cunhado por Calvin Mooers em 1951 para designar as atividades de pesquisa, tratamento e busca automática da informação diante da «explosão da informação» no período pós-guerra, sendo utilizado antes mesmo de surgir o termo Ciência da Informação.

Já Almeida [3] comenta que na década de 1970 a preocupação teórica das pesquisas sobre recuperação de informação começou a direcionar-se para o conceito de usuário, que

passou a ser percebido como o centro do processo dos sistemas de recuperação de informação, tendo em vista que é ele quem avalia a relevância da informação e é para atendê-lo que os sistemas devem ser desenvolvidos. Desde seu advento, a recuperação da informação foi transformada gradativamente pelo avanço de novas tecnologias e da Internet, o que provocou a disponibilidade de novos recursos ao usuário e também gerou novas definições conceituais por parte dos autores da área, principalmente nos últimos anos.

Ingwersen [4] diz que a recuperação de informação está voltada aos processos que envolvem a representação, armazenamento, pesquisa e descoberta de informações que são relevantes às necessidades informacionais dos usuários humanos. Ao demonstrar maior preocupação com o usuário, Baeza-Yates & Robeiro-Neto [5] entendem que a recuperação de informação diz respeito à representação, armazenamento, organização e acesso a itens de informação, mas no caso da representação e organização da informação, deve fornecer ao usuário acesso fácil à informação que ele está interessado.

Ainda no final da década de 90, Spink & Saracevic [6] agregariam alguns aspectos inerentes às novas TIC's para dizer que a recuperação de informação é um processo complexo que envolve muitas atividades: organização de textos, imagens, sons ou multimídia com conteúdo cognitivo, uma representação intelectual de tais textos, derivados por humanos diretamente ou indiretamente por algoritmos; busca e recuperação intelectual por usuários; e os sistemas e as técnicas para realizar isto [7]. De forma mais objetiva, Manning [8] explica que recuperação da informação é encontrar material (geralmente documentos) de natureza não estruturada (geralmente texto), que satisfaça uma necessidade de informação de uma grande coleção de documentos (geralmente armazenadas num computador).

Mas, para além destas definições conceituais, outra questão importante é diferenciar com clareza a recuperação de informação da recuperação de dados. Segundo Baeza-Yates & Ribeiro Neto [9], enquanto a recuperação de dados não permite erros e ambigüidades com relação às palavras-chaves utilizadas na busca, o sistema de recuperação de informação não oferece apenas respostas precisas ao termo pesquisado, mas sim resultados próximos ao termo pesquisado para que o próprio usuário as selecione conforme suas necessidades de

informação. Diante disso, estes autores ressaltam que a noção de relevância da informação é considerado o principal aspecto da recuperação de informação, uma vez que é justamente a noção de relevância que irá determinar a informação a ser recuperada.

A eficácia e a precisão da recuperação da informação também requerem habilidades do usuário sobre o sistema. Segundo Marchiori [10], nos sistemas de recuperação de informação os documentos não estão organizados segundo um padrão determinado, como por exemplo as bibliotecas, e encontrar a informação desejada depende, principalmente, da utilização eficiente de ferramentas de busca disponíveis. Sobre este aspecto, Figuereido [11] comenta que a eficiência de um processo de recuperação de informação está diretamente ligada à estratégia de busca elaborada pelo usuário, o que inclui seu conhecimento acerca desse sistema, pois é por meio dele que o usuário busca e acessa as informações.

De acordo com Rowley [12], estratégia de busca é o conjunto de decisões e ações tomadas durante uma busca, sendo que os objetivos da formulação das estratégias de busca devem ser: recuperar um número suficiente de registros relevantes; evitar que sejam recuperados registros irrelevantes; evitar recuperar um número excessivo de registros; e evitar recuperar um número insignificante de registros.

Ao abordar o funcionamento de mecanismos de busca na Web, Robredo [13] explica que eles baseiam-se nos seguintes princípios: 1) armazenam informações sobre grandes quantidades de páginas na *web* recuperadas na rede, analisam o conteúdo, indexam as páginas e as armazenam em bancos de dados; 2) as palavras-chave utilizadas pelos usuários em suas perguntas são comparadas com as entradas das bases de dados indexadas, para selecionar as páginas pertinentes; e 3) podem ordenar as páginas recuperadas segundo critérios de maior e menor relevância que variam de um mecanismo de busca a outro.

No caso da Internet, Barros [14] ressalta que as estratégias de busca dependem de cada base de dados disponibilizada na rede, sendo que a maioria dos recursos para a busca de uma informação utiliza o espaço entre palavras ou os operadores booleanos. Segundo o autor, cabe aos profissionais de informação a intermediação, gerenciamento e otimização dessas informações, disponibilizando-as da melhor maneira aos usuários internautas. Em seguida serão apresentados aspectos

conceituais que caracterizam a informação legislativa, bem como evidenciam as dificuldades para a recuperação desse tipo de informação.

## Informação legislativa

Se, por um lado, a eficácia e a precisão da recuperação de informação requerem o conhecimento do usuário sobre o sistema; por outro, a complexidade de alguns temas, com linguagem técnica e especializada, também demanda conhecimento do usuário acerca do conteúdo a ser recuperado. Neste sentido, o desenvolvimento de sistemas que disponibilizem conteúdos complexos de forma acessível e compreensível para todos os tipos de público é um dos desafios da disciplina de Recuperação de Informação.

É neste contexto que está inserida a informação legislativa, cujo acesso e compreensão estão intrinsecamente ligados ao conhecimento da linguagem jurídica e do próprio processo legislativo, o qual envolve várias etapas. Esta, porém, não é uma tarefa fácil ao cidadão comum que precisa e inclusive tem direito ao acesso a este tipo de informação. No que se refere aos direitos e garantias fundamentais, o inciso XXXIII do *caput* do art. 5º da Constituição Federal do Brasil é claro: «todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do estado» [15, p. 17].

Ao abordar a importância do acesso à informação governamental de interesse público, Silveira [16] defende que os governos devam utilizar a Internet como um instrumento de aproximação com a sociedade – por meio da prestação de serviços e disponibilidade de informações. Da mesma forma, Barité & Lopes-Huertas [17] reforçam que os sites governamentais são um importante papel para assegurar o acesso democrático e livre a serviços e conteúdos de informação cidadã através da Internet.

Em uma pesquisa sobre o acesso à informação legislativa em sites de instituições parlamentares de quatro países do Mercosul, incluindo o Brasil, Barité & Lopes-Huertas defendem que a informação legislativa pode ser entendida como uma informação cidadã: «é um tipo de informação que melhor se ajusta aos princípios do acesso livre, gratuito, sem restrições e discriminações. A informação

legislativa e jurídica é, por natureza, pública, e em sua apropriação social se manifestam direitos fundamentais dos cidadãos» [18, p. 31], tradução nossa). Neste sentido, estes autores reforçam que é papel do Estado assumir novas obrigações frente à Sociedade da Informação para garantir a idéia de cidadania, o que inclui especialmente a apresentação de sites especialmente desenvolvidos para disponibilizar a informação legislativa.

Mas, tanto a disciplina de Recuperação de Informação quanto as instituições públicas tem na própria especificidade da informação legislativa ou jurídica seu principal desafio. Autores de um guia metodológico sobre a organização temática de documentos jurídicos, Barité & Guimarães explicam que a informação relativa à legislação tem uma forte complexidade interna, sendo que ao menos três aspectos devem ser considerados para uma busca consolidada: *o hierárquico (visto que é o primeiro elemento de identificação que deve ser a categoria a qual se refere a norma); o cronológico (segundo o número do código da norma, e suas variações no tempo da regulação jurídica de um assunto); e o temático (para se obter o acesso por tópicos). Para certas necessidades o requerimento da informação, é preciso, inclusive, combinar estes aspectos* [19, p. 87].

Equivocadamente, a informação legislativa é tratada também como informação jurídica, pois é a partir das proposições legislativas aprovadas que são estabelecidas as normas jurídicas. Por isso, um dos principais problemas para a recuperação desse tipo de informação é a heterogeneidade dos tipos de língua e terminologias de documentos, já que a simplificação também pode gerar conflito diante da tradicional exatidão dos termos jurídicos [20].

De acordo com Miranda [21] a legislação enquanto normatização do fato social elaborada pelo poder legislativo é considerada apenas uma das três fontes distintas de informação jurídica. Além dela, há também a doutrina, ou seja, o pensar do Direito enquanto uma das ciências sociais; e a jurisprudência, conceituada pela autora como a resolução do conflito social pelo Estado, através de um juiz, que produz sentenças, decisões, acórdãos. Assim, é importante distinguir conceitualmente a informação legislativa da informação jurídica. Conforme Moura, *a informação legislativa pode, portanto, ser entendida como toda a informação relacionada às proposições legislativas em*

tramitação no Congresso Nacional, nas Assembleias Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais. Além disso, ela abrange também os pronunciamentos parlamentares e os debates ocorridos nos plenários das casas legislativas e das comissões [22, p. 2].

Por outro lado, é importante estar atento para a conceituação de Passos com relação à informação jurídica: *toda unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar o pensamento de juristas, advogados, legisladores, desembargadores, juízes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais* [23, p. 363].

Barité & Lopes-Huertas [24] explicam que um dos problemas da disponibilização da informação legislativa na Internet é justamente o fato de muitos sites organizarem suas informações «pobremente», o que provoca problemas de busca e recuperação. Ao defender que a informação seja disponibilizada de forma cooperativa entre os portais do Estado, evitando a busca isolada, estes autores reforçam a importância dos sites também possibilitarem ao usuário distinguir claramente entre normas vigentes e não vigentes, com indicativos claros dos textos que foram modificados, bem como as datas de vigência. Assim também é considerado um sistema de recuperação de informação jurídica, cuja complexidade demanda que os relacionamentos entre as unidades de informação estejam explicitados para que o usuário possa investigar as conexões existentes sem a necessidade de pesquisa [25]. Outro aspecto importante, segundo Lima [26], é que todas as informações de interesse do usuário sejam apresentadas de acordo com o contexto em que estão inseridas, as alterações sofridas, as normas que a regulamentam, se existe revogação, se existe jurisprudência e demais informações úteis no processo de análise da matéria jurídica.

Neste cenário em que a informação legislativa e a informação jurídica estão inevitavelmente relacionadas, cabe ainda ressaltar a complexidade que envolve o processo legislativo e a quantidade de normas jurídicas disponíveis no Brasil. O processo legislativo é entendido por Silva [27, p. 41] como o *complexo de atos necessários à concretização*

*da função legislativa do Estado*. Da mesma forma, o processo legislativo é definido pela própria Câmara dos Deputados como o *conjunto de ações realizadas pelos órgãos do poder legislativo com o objetivo de proceder à elaboração das leis sejam elas constitucionais, complementares e ordinárias bem como as resoluções e decretos legislativos* [28].

Segundo a Constituição Federal de 1988 [29], as normas jurídicas são: emenda constitucional, lei complementar, lei ordinária, lei delegada, medida provisória, decreto legislativo e resolução. Para tanto, tais normas são oriundas de proposições apresentadas no Poder Legislativo e que passaram pelo já mencionado processo legislativo, composto por sete fases sequenciais: iniciativa; discussão; votação; aprovação; e sanção ou veto; promulgação; e publicação [30].

Não bastasse toda a complexidade deste processo, a recuperação da informação legislativa no Brasil também se depara com o excesso de normas jurídicas. Segundo um estudo elaborado por Amaral [31], entre 1988 e 2007, foram editadas 6.628.013 normas jurídicas no Brasil, nas esferas federal, estadual e municipal, o que alerta para a necessidade de organização dessa informação com vistas a facilitar seu acesso e compreensão por parte do cidadão. No caso da amostra pesquisada, os resultados serão apresentados e discutidos a seguir.

## Resultados da Pesquisa e Discussão

### Características das instituições parlamentares que integram a amostra

A caracterização das instituições parlamentares que integram a amostra é necessária porque contribui para compreender o processo legislativo em cada uma delas. Trata-se de três instituições – Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa de Santa Catarina, já que a Rede LexML foi analisada enquanto sistema de recuperação da informação legislativa, mas não configura-se como instituição parlamentar.

Assembleia Legislativa de Santa Catarina é a instituição parlamentar do Estado de Santa Catarina, localizado na região sul do Brasil. Sediado na capital do estado, Florianópolis, o parlamento catarinense está em sua 16ª legislatura. É formado por 40 deputados estaduais eleitos pelo voto direto do povo para um mandato de quatro anos, representando

uma população de quase seis milhões de habitantes, distribuídas em 293 municípios [32]. Entre as atribuições da Assembleia Legislativa está a de legislar sobre matérias de interesse do Estado de Santa Catarina e fiscalizar as ações do governo do Estado.

Já o Congresso Nacional Brasileiro, responsável por deliberar sobre a legislação federal, é bicameral, ou seja, é composto por duas casas legislativas para a produção das normas jurídicas: o Senado Federal, que representa os Estados-membros da federação e seus integrantes são eleitos pelo sistema majoritário; e a Câmara dos Deputados, que representa o povo e seus membros são eleitos pelo sistema proporcional.

O Senado Federal é considerado a Câmara Alta do Congresso Nacional, inspirado na Câmara dos Lordes da Grã-Bretanha e que hoje adota um modelo semelhante ao Senado dos Estados Unidos [33]. Atualmente é composto por 81 senadores que são eleitos para um mandato de oito anos. Todas as 27 unidades da federação possuem a mesma representatividade, com três senadores cada. Já a Câmara dos Deputados é composta por 513 deputados federais, que representam o povo para um mandato de quatro anos. O número de vagas destinadas a cada estado é estabelecido de acordo com o número de habitantes por estado, sendo no mínimo oito deputados e no máximo 70.

Entre as atribuições do Congresso Nacional estão as deliberações sobre as emendas à Constituição Federal; leis federais complementares, ordinárias e delegadas; medidas provisórias; decretos legislativos federais; resoluções comuns da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; leis orçamentárias; Medidas Provisórias editadas pelo Poder Executivo; vetos presidenciais a projetos de lei; e a criação de créditos adicionais.

## Recursos para a Recuperação da Informação Legislativa no Senado Federal

O site do Senado Federal ([www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)) oferece dois recursos para a recuperação da informação referente às proposições em tramitação. Um deles é a «pesquisa básica», que está disponível já na interface inicial do site. Ela exige certo grau de conhecimento do usuário acerca da informação a ser recuperada, uma vez que este deverá informar: 1) o tipo de proposição (proposta de emenda à constituição; projeto de lei iniciado no senado; projeto de

lei iniciado na Câmara; medida provisória; outros tipos); 2) o número da proposição; e 3) o ano da proposição, sendo que pelo menos um destes dois últimos o preenchimento é obrigatório. Exemplificando: se o usuário quer recuperar uma informação legislativa relacionada à questão racial, deve ter um prévio conhecimento acerca de quais proposições tramitam no Senado a respeito deste assunto. Mesmo assim, não será o suficiente. Tomando o exemplo do Estatuto da Igualdade Racional que está na casa, o usuário somente poderá acessá-lo mediante o conhecimento do tipo de proposição (projeto de lei do Senado), do número da lei (00213) e do ano que foi apresentada (2003).

Para ampliar as possibilidades de recuperação da informação, o site do Senado Federal disponibiliza ainda dois links em sua interface inicial: a «Pesquisa Avançada», que aparece ao lado da pesquisa básica; e a «Atividade Legislativa», que é um dos links da barra de menu lateral. Ambos remeterão o usuário a um sistema de recuperação da informação do Senado Federal, que é o mesmo utilizado na Pesquisa Básica. Este sistema denominado Portal de Atividades Legislativas apresenta uma barra de menu lateral que permite ao usuário selecionar ao que se refere informação a ser recuperada: Atividade Legislativa (pesquisa básica referente às proposições), Agenda do Dia, Projetos e Matérias, Plenário do Senado, Plenário do Congresso, Comissões do Senado, Comissões Mistas, Conselhos do Senado, Conselhos do Congresso, Resenhas e Relatórios. Pelo fato deste estudo abordar a recuperação da informação voltada às proposições em tramitação, será analisado o link Projetos e Matérias desse sistema.

Nele são oferecidos cinco tipos de pesquisa, cada um apresentado recursos para o refinamento da consulta: 1) Identificação básica, o que requer um conhecimento prévio sobre as proposições, tendo em vista que é preciso informar o tipo da proposição, o número, o ano de apresentação, além do tipo, número e ano da lei gerada; 2) Autor da proposição, que permite fazer a consulta pela origem da proposição, nome, partido político e o estado do autor; 3) Relatoria, cuja consulta pode ser feita pelo nome do relator, pela comissão que tramita, se trata-se de relatoria atual ou concluída; 4) Palavras-chave, cujo termo pode ser consultado em todo o documento, na ementa, em campos de indexação ou por apelido da proposição; e 5) Tramitação, que permite realizar a consulta nas proposições em tramitação ou não, conforme a situação da tramitação, por período de tramitação e por termo.

Em cada uma destas alternativas, o sistema apresenta os registros recuperados da seguinte forma: 1) Argumentos utilizados na pesquisa; 2) Quadro Resumo, contendo os tipos e a quantidade de proposições recuperadas; 3) Matérias encontradas, que são as proposições recuperadas; e 4) Ordenações Possíveis, que permite ao usuário ordenar as proposições conforme os seguintes critérios: a) tipo, número e ano; b) ano, tipo e número; c) tipo, ano e número; d) autor; e e) situação. No caso das Matérias Encontradas, o sistema apresenta o resultado da seguinte maneira: Título da proposição (tipo e número); Ementa; e o Autor. Acessando o link do título da proposição, o usuário é remetido a uma nova interface para então acessar novas informações sobre a matéria.

É possível acessar o texto da proposição na íntegra, saber o autor e quando foi apresentada, os termos utilizados para a indexação da matéria, verificar a tramitação e qual a situação atual da proposição, ou seja, se já se transformou em uma norma jurídica, se ainda está sob apreciação do Senado ou se foi remetida à Câmara dos Deputados. Um dos problemas, no caso da matéria ter sido remetida à apreciação da Câmara dos Deputados, é o fato do sistema não disponibilizar o acompanhamento integrado das duas casas legislativas. Assim, o usuário deverá ter em mãos os dados de identificação da proposição e acessar o site da Câmara dos Deputados para fazer o processo de pesquisa novamente.

Cabe ressaltar ainda que o sistema de recuperação de informação permite ainda selecionar a proposição para acompanhamento. Ao se cadastrar no sistema, o usuário recebe via e-mail informações sobre a tramitação da matéria no Senado. Também é possível acompanhar a tramitação de medidas provisórias e verificar a votação nominal de cada senador referente a algumas matérias. Outro recurso importante disponibilizado pelo sistema é a Tecnologia RSS (*Rich Site Summary, RDF Site Summary ou Really Simple Syndication*), que permite ao usuário acompanhar informações de projetos e propostas de emenda constitucional dos senadores, as medidas provisórias, os projetos recebidos da Câmara dos Deputados, alterações nas lideranças das bancadas partidárias, os senadores que iniciam, encerram ou retornam ao mandato ou os que mudam de partido. Abaixo, o Quadro 1 mostra os principais recursos disponíveis no sistema de recuperação da informação legislativa do Senado Federal.

Quadro 1. Principais recursos para a recuperação da informação legislativa no site do Senado Federal.

	Tipo de Pesquisa				
	Identificação Básica	Autor	Relatoria	Palavra-chave	Tramitação
Recursos	Tipo da proposição	Órgão de origem da proposição	Nome do relator da proposição	Termo a ser recuperado	Se está em tramitação: sim ou não
	Número da proposição	Autor da proposição	Situação da relatoria (atual/concluída)	Busca do termo em: todo texto; ementa; campos de indexação; apelido	Situação atual da proposição (deferida, indeferida etc)
	Ano da proposição	Partido do autor	Comissão que se encontra		Por período de tramitação
	Tipo da norma gerada	Estado do autor			Por termo
	Número da norma gerada				Matérias apresentadas por período
	Ano da norma gerada				

No caso da Legislação Federal, ela pode ser acessada através de um link com esse nome na barra de menu lateral, na interface inicial do site. O link apresenta ao usuário a opção de consultar a Constituição Federal, o Regimento Interno do Senado ou a Legislação Federal, neste caso sendo remetido ao Sistema de Informações do Congresso Nacional (Sicon). Vale ressaltar ainda que esse sistema permite realizar consultas em outras bases além da Legislação Federal: Agência Senado, Bibliotecas da Rede RVBI, Constituinte, Discursos de Senadores, Matérias com Tramitação no Senado e Recortes de Jornais.

## Recursos para a Recuperação da Informação Legislativa na Câmara dos Deputados

No caso da Câmara dos Deputados, a interface inicial do site [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br) permite duas opções para a recuperação de todo o tipo de informação legislativa, inclusive as proposições em tramitação: no modo mais simples, localizado no cabeçalho da interface, o usuário digita apenas um termo e o sistema apresenta os resultados, divididos por tipo de documento e em ordem decrescente da data de apresentação. Outra opção na interface inicial é denominada de «pesquisas rápidas», em que o usuário pode recuperar uma informação indicando o autor, o tipo (projeto de lei, emenda à Constituição, medida provisória ou outras), o número ou o ano da proposição. Mas neste caso a recuperação da informação depende fundamentalmente de um conhecimento prévio do usuário acerca do assunto, uma vez que não possibilita a pesquisa por termo.

Porém, o sistema de recuperação de informação referente às proposições em tramitação, o qual permite o refinamento da consulta e maior precisão no resultado da busca, pode ser acessado de duas maneiras na interface inicial do site: através do link «pesquisa completa», que localiza-se ao lado da «pesquisas rápidas»; ou através do link Projetos de Lei e Outras Proposições, localizado numa barra de menu lateral. O sistema permite realizar três tipos de pesquisa: 1) Pelo Número da Proposição, podendo fazer a consulta combinada conforme o número, o tipo e o ano da proposição. Neste caso a consulta demanda o mínimo de conhecimento do usuário sobre a proposição a ser recuperada; 2) Por Assunto, o que neste caso pode ser feito utilizando os operadores booleanos AND e OR; e 3) Pesquisa Completa, podendo refinar a consulta conforme o tipo da proposição, número, ano de apresentação,

**Quadro 2. Principais recursos para a recuperação da informação legislativa no site da Câmara dos Deputados:**

Tipo de Recursos / Pesquisa	Pesquisa Completa	Pelo Número da Proposição	Por Assunto
Tipo	X	X	
Número	X	X	
Ano	X	X	
Termo (Operadores booleanos AND e OR)	X		X
Autor	X		
Órgão de origem	X		
Órgão que se encontra	X		
Situação atual	X		
Período de apresentação (data)	X		

autor, órgão de origem que se encontra atualmente, situação atual, data de apresentação e assunto, podendo neste último caso também utilizar os operadores booleanos AND e OR. O Quadro 2 sintetiza os recursos de recuperação da informação encontrados no site da Câmara de Deputados.

Independente do tipo de pesquisa, o sistema apresenta como resultado à consulta todos os documentos recuperados em ordem decrescente de data em que foi apresentado. O usuário visualiza o título da proposição (tipo, número e ano), o órgão que se encontra e a situação atual. Também pode visualizar o autor da matéria, a data de apresentação, a ementa e sua explicação, bem como o último despacho. Ao acessar o link do título da proposição, o usuário obtém informações sobre todo o processo de tramitação, podendo acessar ainda o texto completo do documento em arquivo de texto ou na própria WEB, e até mesmo se cadastrar para que o sistema o informe via-email sobre o andamento da proposição.

Outro recurso disponibilizado pelo sistema é denominado de «pesquisas prontas», que permite ao usuário consultar as proposições apresentadas nos últimos três meses, no último mês ou na última semana, bem como realizar consultas sobre redações finais, proposições tramitando em regime de urgência, em fase de emendamento ao projeto, em fase de emendamento ao substitutivo e em fase de recurso. Nestes casos, o sistema apresenta apenas os documentos que se enquadram dentro destas classificações, não permitindo ao usuário refinar a consulta. Além disso o sistema permite ao usuário visualizar as proposições mais consultadas por outros usuários, identificando assim os temas que no momento são de maior interesse dos diversos usuários do sistema.

Com relação à Legislação Federal, o site da Câmara dos Deputados disponibiliza em sua interface inicial, na barra de menu lateral, um link denominado Legislação. O link remete o usuário a um sistema que permite realizar a pesquisa por assunto, pelo tipo de norma, pelo número, pelo ano e de acordo com a origem. Neste caso, o sistema apresenta o texto integral dos documentos e suas possíveis alterações. O sistema também permite realizar a consulta sobre os dispositivos constitucionais sujeitos a regulamentação, às normas aprovadas por sessão legislativa, as Medidas Provisórias em tramitação e o Anuário Estatístico do Processo Legislativo, relativo às atividades realizadas na Câmara. O sistema ainda disponibiliza publicações para download, como a Constituição de 1988 e Regimento Interno, entre outros. Além disso, há um link para LexML - Rede de Informação Legislativa e Jurídica.

## Recursos para a Recuperação da Informação Legislativa na Assembleia Legislativa de Santa Catarina

No site da Assembleia Legislativa de Santa Catarina ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)) o usuário pode acessar o Sistema de Recuperação de Informação realizando a navegação por meio de links em uma barra de menu lateral. A barra de menu oferece vários links, mas apenas dois deles – Atividade Parlamentar e Legislação – remetem o usuário a sistemas que permitem acessar as proposições em tramitação e as leis vigentes, conforme se propõe analisar este estudo.

No link Atividade Parlamentar há cinco sub-links: Comissões, Tramitação de Matérias,

Ordem do Dia, Pauta e Agenda. Com exceção da Agenda, que trata de todo o tipo de atividade em andamento na Assembleia Legislativa, os demais sub-links apresentam sistemas de recuperação de informações referente às proposições apresentadas. No caso das Comissões, o link remete a um sistema de recuperação do conteúdo das atas das 14 comissões temáticas existentes na Assembleia, permitindo a consulta por assunto, por intervalo de data e por tipo de atividade desempenhada pela referida comissão, o que neste caso pode ser uma reunião, audiência pública, fórum ou audiência do orçamento regionalizado. O resultado é padronizado, apresentando em forma tabular os metadados conforme o nome da comissão, a data, a descrição do assunto e o tipo de atividade, além de apresentar um botão que permite ao usuário visualizar o conteúdo completo da ata.

Os demais sub-links remetem o usuário ao Proclégis – Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo, que permite recuperar as proposições por número, por assunto ou por meio de pesquisa avançada. Com relação à pesquisa por número, o sistema também pede para o usuário informar o tipo da proposição e o ano que foi apresentada, o que demanda um mínimo de conhecimento prévio do usuário sobre a proposição. Vale ressaltar que embora essa pesquisa seja denominada «por número», pode-se realizá-la de forma individual ou combinada, preenchendo apenas um dos campos solicitados, mesmo que isso comprometa a precisão dos resultados. A pesquisa por assunto também solicita o preenchimento do tipo e do ano da proposição, mas aceita tanto a consulta individual quanto a combinada.

Já a pesquisa avançada permite ao usuário refinar a consulta a partir das seguintes opções: tipo da proposição, local atual de tramitação (o que exige conhecimento prévio do usuário), número, procedência, autor, assunto, última ação sofrida e status atual. Também pode se fazer a consulta por período, pelo andamento da matéria (em tramitação ou tramitação encerrada) e conforme os tipos de relatórios gerados.

Em todos estes casos mencionados, seja na pesquisa por número, por assunto ou na avançada, caso o usuário não preencha todos os campos da busca, os documentos recuperados são apresentados um abaixo do outro de acordo com a ordem de relevância estabelecida pelo sistema, a qual dificulta a compreensão pelo usuário leigo. Ocorre que a relevância na apresentação dos documentos

recuperados é determinada por, nesta ordem: 1) a nomenclatura do tipo da proposição, como por exemplo PL (Projeto de Lei), o que faz com que determinados tipos de proposições apareçam no topo da lista em detrimento de outras; 2) o número da proposição; e 3) a data de apresentação. Ou seja, os documentos recuperados são praticamente agrupados conforme a nomenclatura de cada proposição, fazendo com que documentos antigos e muitas vezes irrelevantes apareçam à frente das proposições mais atuais.

A cada registro recuperado, além de apresentar um link de acesso ao documento original da proposição e um link referente às comissões a tramitar, o sistema também indica a data de entrada, a origem e o autor, o prazo de apreciação, o regime de tramitação, a ementa da matéria e as últimas tramitações. Neste último caso, o sistema apresenta a data e o setor da última tramitação da proposição, bem como a ação que ela sofreu. Um histórico de toda a tramitação da matéria é apresentado pelo sistema, caso o usuário clique em cima do número do projeto. Porém, não há nenhuma informação prévia que oriente o usuário para esse recurso. Outro aspecto que chama atenção na apresentação dos resultados é que, embora o histórico da tramitação informe quando um projeto recebeu emendas, o sistema não disponibiliza o conteúdo das emendas. Ou seja, o usuário só consegue acessar o projeto original e não consegue visualizar as emendas e outras alterações que tenham sido incorporadas ao longo do processo de tramitação.

Há ainda um recurso que permite ao usuário recuperar as proposições denominadas «não capeadas», que são as indicações, moções, requerimentos e pedidos de informação. O sistema permite refinar a consulta de acordo com o tipo da proposição, número, procedência, autor, assunto (pesquisa na ementa do documento), por período e tipo de relatório gerado. Assim como nos outros tipos de pesquisa, aqui a consulta também pode ser feita de forma individual ou combinada entre os diferentes campos. Cada registro recuperado é apresentado segundo seu número, data de entrada, origem e autor, bem como o nome da pessoa para qual foi encaminhada, quando houver, a data e o número do ofício de envio. Ao clicar no número da proposição, o usuário também acompanha sua tramitação (data, setor e ação sofrida).

Vale ressaltar, porém, que a complexidade do recurso «não capeada» está no fato dele exigir um conhecimento prévio do usuário

acerca dos tipos de proposições que ele abriga. Além disso, as proposições «não capeadas» não constam na modalidade de Pesquisa Avançada, o que compromete a recuperação desse tipo de informação legislativa. Este recurso também apresenta vários problemas na apresentação dos resultados à consulta. Em primeiro lugar, não há uma hierarquia ou ordem cronológica na apresentação dos registros recuperados. Se a consulta a uma indicação é refinada conforme o autor da proposição, por exemplo, os resultados encontrados são apresentados de forma desordenada, dificultando ao usuário final localizar os documentos mais relevantes. Além disso, o sistema não permite ao usuário acessar a íntegra da proposição, como ocorre na pesquisa por número, por assunto e na avançada, as quais tratam de outros tipos de proposição, a exemplo de projetos de lei.

Assim, é possível realizar quatro tipos de consulta às proposições em tramitação, conforme pode ser observado no Quadro 3.

Outros recursos disponíveis no sistema Proclégis são os links que permitem acessar informações referentes à ordem do dia, aos comunicados lidos no plenário e à pauta. No caso da ordem do dia e dos comunicados, o usuário refina a consulta por mês e ano, e o sistema apresenta as datas o número das sessões correspondentes daquele período. Após o usuário acessar o link da sessão desejada, o sistema apresenta todos os comunicados lidos e as proposições votadas em plenário, conforme seu número, procedência, autor, ementa e parecer das comissões, quando houver. Ao acessar o link do número da proposição, o usuário pode verificar o histórico de sua tramitação e acessar o documento original do texto, quando houver. Porém, não tem acesso a emendas e outras alterações que possam ter havido. Com relação ao recurso «pauta», ele é voltado à apresentação das matérias que estão na pauta de votação do plenário.

Vale destacar ainda que o Diário da Assembleia Legislativa está disponível no link Comunicação, na barra de menu lateral da interface inicial do site. Porém, trata-se de um arquivo digitalizado no formato Adobe PDF, cuja recuperação da informação pode ser feita diretamente no documento, mas não pelo sistema Proclégis. Com relação aos pronunciamentos dos deputados, eles podem ser recuperados mediante o acesso do usuário ao link Deputados, na mesma barra de menu lateral da interface do site. Já para recuperar informações referentes à legislação vigente,

**Quadro 3. Principais recursos para a Recuperação da Informação Legislativa no site da Assembleia Legislativa de Santa Catarina:**

Temática Principal	Avançado	Por Número	Por Assunto	Não Capeadas
Tipo de proposição	X	X	X	X
Número	X	X	X	X
Ano		X		
Termo/Assunto	X		X	X
Local que tramita	X			
Procedência	X			X
Autor	X			X
Última ação	X			
Status atual	X			
Período (data)	X			X
Tipo de Andamento	X			
Tipo de Relatório	X			X
Recurso para acompanhamento da tramitação				

as quais são complementares à atividade legislativa, o usuário precisa acessar o link Legislação, na mesma barra de menu lateral, o qual apresenta oito sub-links: Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis Federais, Leis Estaduais, Decretos Federais, Decretos Estaduais, Estatuto do Servidor e Regimento Interno.

## Recursos para a Recuperação da Informação Legislativa na Rede LexML

O recém lançado portal LexML – Rede de Informação Legislativa e Jurídica ([www.lexml.gov.br](http://www.lexml.gov.br)) é um projeto desenvolvido pelo Prodasen (Secretaria Especial de Informática do Senado) e que conta com a participação de diversos órgãos públicos, os quais formam um grupo de trabalho. Lançado experimentalmente no final de 2008, é um metabuscador que realiza pesquisa em diferentes bases, permitindo a recuperação de informação legislativa e jurídica de forma unificada no Brasil.

O sistema iniciou disponibilizando 90 mil documentos legislativos e jurídicos do Senado Federal, do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Câmara dos Deputados. Mas segundo informações contidas no próprio site do Senado, este número deverá chegar a 500 mil quando incluídas informações disponíveis em outros órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário em seus três níveis: federal, estadual e municipal. No LexML podem ser feitas pesquisas sobre legislação, jurisprudência e também sobre as proposições

legislativas dos três poderes. Através de um provedor de serviços da arquitetura OAI-PMH (Open Archives Information – Protocol for Metadata Harvest) para o intercâmbio de metadados, a alimentação é feita no site das próprias instituições e as informações são enviadas automaticamente para o LexML.

Há duas opções de pesquisa no LexML. Uma delas é a Pesquisa Básica, que permite recuperar as informações mediante um termo de busca. Nesta caso, o usuário determina se a busca será feita em Legislação, em Jurisprudência ou em Proposições Legislativas, ou então em todas estas categorias. O sistema ainda permite realizar a consulta em inglês, francês ou espanhol. Outra opção é a Pesquisa Avançada, que permite buscar por termos presentes nos seguintes campos: Todos os Campos, Localidade, Autoridade Emitante, Tipo do Documento, Número, Título, Apelido, Ementa,

Sigla, URN (Uniform Resource Name), Do Ano (período por ano). Um dos problemas da Pesquisa Avançada é que o sistema permite ao usuário especificar o tipo de documento a ser recuperado, mas não apresenta a ele uma lista de seleção com os tipos de documentos existentes. Com isso, o usuário deve digitar o tipo de documento pesquisado, o que pode dificultar a consulta para as pessoas leigas. Outro agravamento é a ausência do recurso de Ajuda na interface, a qual poderia exercer um importante papel de orientação neste caso. Abaixo, o Quadro 4 mostra os principais recursos para a recuperação da informação legislativa no sistema LexML:

Tanto na Pesquisa Básica quanto na Pesquisa Avançada, o sistema apresenta um resumo dos registros recuperados, o que permite ao usuário saber quantos e quais os tipos de documentos foram recuperados, bem como o número de

**Quadro 4. Principais recursos para a recuperação da informação legislativa no sistema LexML:**

Tipo de pesquisa	Recursos
Pesquisa Básica (por termo)	Consulta em Legislação
	Consulta em Jurisprudência
	Consulta em Proposições Legislativas
	Consulta em todas as bases
Pesquisa Avançada (exige que o usuário digite o termo em cada campo, já que não há a opção de seleção)	Palavra-chave/expressão (em todos os campos do documento)
	Localidade
	Autoridade Emitante
	Tipo do Documento
	Número
	Título
	Apelido/Nome Popular
	Ementa
	Sigla
	URN
Do ano (período por ano)	

documentos por ano e as siglas que mais aparecem nestes documentos. Ao lado, cada registro recuperado é apresentado ao usuário resumidamente, de acordo com as seguintes informações: Localidade, Autoridade, Tipo do Documento, Data de apresentação/promulgação, Ementa e URN. Os documentos são apresentados conforme a relevância estabelecida pelo sistema, mas o usuário pode optar por ordená-los conforme o título, data ascendente ou data descendente. Vale salientar que o usuário também pode adicionar os documentos de seu interesse para uma cesta de itens selecionados.

Caso o usuário queira acessar a íntegra ou obter mais detalhes sobre cada documento recuperado, inclusive acompanhando sua tramitação quando se tratar de proposições, basta acessar o link do título do documento. O LexML irá apresentar uma nova interface, disponibilizando o link correspondente ao documento recuperado diretamente em sua base original, ou seja, na plataforma da instituição responsável pelo documento. Além disso, o LexML disponibiliza o recurso Social Bookmark, que por meio de seis diferentes ferramentas facilita a recuperação posterior de informações referentes àquele documento pelo usuário. São elas: Connotea, Del.icio.us, Furl, Google Bookmarks, Ma.gnolia e Favoritos do Navegador.

## Análise geral da amostra

O estudo demonstra que o acesso à informação legislativa no que tange as proposições em tramitação envolve as dimensões interna e externa das instituições parlamentares. No âmbito interno, o acesso é voltado ao público que atua diretamente nestas instituições, como os deputados e senadores, assessores e funcionários. Já com relação à dimensão externa, a informação legislativa encontra dois públicos distintos: o cidadão comum, leigo neste tipo de assunto; e o profissional especialista na área legislativa ou jurídica, como é o caso de advogados e outros profissionais do Direito, conforme demonstra o Quadro 5, abaixo:

Quanto aos recursos para a recuperação da informação referente às proposições em tramitação, percebe-se que todos os sistemas disponibilizam a pesquisa básica, o que demanda o mínimo de conhecimento do usuário sobre a proposição a ser recuperada, tendo em vista que este exige o preenchimento de informações básicas acerca da proposição. Outro recurso presente em todos os sistemas é a pesquisa avançada ou completa, que permite um maior refinamento da consulta e, por consequência, maior precisão nos

**Quadro 5. Dimensões da Informação Legislativa quanto ao público nas instituições pesquisadas:**

Dimensão	Público
Interna	Deputados e senadores, assessores e funcionários das instituições parlamentares
Externa	População em geral, cidadão leigo no conteúdo legislativo
	Especialistas na área legislativa/jurídica, como os profissionais do Direito

documentos recuperados. Percebe-se, inclusive, que os campos que determinam o refinamento da consulta são muito semelhantes em todos os sistemas estudados.

O que diferencia cada sistema é principalmente a forma de apresentar os resultados, os recursos de ordenação dos resultados e a diversidade de informações em torno do documento recuperado. Neste caso, percebe-se que o sistema da Assembléia Legislativa de Santa Catarina apresenta menos recursos que os demais. Outro importante recurso presente em alguns sistemas é o recurso de disseminação seletiva de informação, que permite ao usuário acompanhar a tramitação das proposições no parlamento através de e-mail ou de seu navegador, sem precisar realizar pesquisa diretamente no sistema. Neste caso, a Assembléia Legislativa de Santa Catarina também chama atenção pela ausência destes recursos de acompanhamento automático. Abaixo, o Quadro 6 sintetiza os principais recursos em cada um dos sites pesquisados.

Vale ressaltar um aspecto negativo com relação ao Congresso Nacional Brasileiro. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal não possuem uma plataforma compartilhada de dados. Essa desintegração dos seus sistemas de recuperação da informação dificulta o acompanhamento pelo usuário das proposições que tramitam conjuntamente nas duas instituições, levando-o a realizar obrigatoriamente o processo de pesquisa separadamente nas duas casas. Neste caso, o Portal LexML constitui-se em uma importante ferramenta para a recuperação da informação legislativa de forma integrada, embora deva-se ter presente que este sistema realiza a pesquisa em bases de informação de terceiros.

## Considerações finais

As análises realizadas mostram que, de um modo geral, as instituições parlamentares estão em crescente adaptação às novas tecnologias de informação e de comunicação, a fim de disponibilizar ao cidadão o acesso às informações legislativas. Até porque a opinião pública exerce uma vigilância constante e legítima sobre os diversos poderes do Estado, e tem exigido iniciativas desta natureza como

meio de assegurar a transparência dos atos parlamentares e de outras instituições públicas. Percebe-se que a forma fragmentada com que estão disponibilizadas as plataformas de dados do Senado e da Câmara Federal faz com que ambas instituições legislativas também sejam compreendidas em separado pelo usuário com relação ao emprego de tecnologias e recursos para a recuperação da informação, com evidente presença de um maior número de recursos do Senado sobre a Câmara. Com relação à Assembléia Legislativa de Santa Catarina, sugere-se que mudanças precisam ser estimuladas em seu sistema diante da ausência de recursos que permitam maior precisão quanto à relevância da informação recuperada e de tecnologias que viabilizem o acompanhamento das proposições pelo cidadão.

Vale destacar ainda que o Portal LexML, por ser um sistema metabuscador em diferentes bases, oferece a melhor plataforma para o usuário que não tem o mínimo de conhecimento sobre uma determinada proposição ou lei em âmbito federal, sobretudo para aqueles que nem mesmo sabem em qual instituição tramita tal proposição ou lei. Mas, neste caso, é importante lembrar que para obter informações detalhadas do documento ou acompanhar a tramitação da proposição, o usuário será obrigado a acessar o sistema da referida instituição, o que pode ser feito por meio de um link. No caso das proposições que tramitam na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, elas não podem ser acessadas por meio da rede LexML, uma vez que a plataforma da instituição ainda não está integrada.

Após analisar cada sistema, percebe-se que os desafios para a recuperação da informação impostos ao cidadão encontram-se primeiramente na complexidade da própria linguagem legislativa. Em seguida, na grande variabilidade dos recursos disponibilizados e das terminologias empregadas, o que dificulta a utilização desses sistemas de recuperação de informação pelos usuários. Por isso a importância de novas pesquisas que aprofundem a reflexão e o aperfeiçoamento dos sistemas de recuperação da informação legislativa, com vistas a promover avanços tanto no campo da Ciência da Informação quanto no processo de cidadania que se constrói também através do acesso a esse tipo de informação.

## Anexo y Rerefencia

Sistemas Recursos	Senado Federal	Câmara dos Deputados	Assembleia Legislativa SC	LexML
<b>Pesquisa Básica</b>	Tipo da proposição Número da proposição Ano da proposição Tipo da norma gerada Número da norma gerada Ano da norma gerada	Tipo da proposição Número da proposição Ano da proposição Por assunto (operadores booleanos AND e OR)	Tipo da proposição Número da proposição Ano da proposição Por assunto	Por termo (legislação) Por termo (jurisprudência) Por termo (todas as bases)
<b>Pesquisa Avançada</b>	Autor (órgão de origem da proposição, autor, partido, estado) Relatoria (nome do relator, situação da relatoria, comissão que se encontra) Palavra-chave (termo a ser recuperado, busca do termo em todo texto/ementa/campos de indexação/apelido) Tramitação (tramitação sim/não, situação atual, por período, por termo, matérias apresentadas por período) Votação nominal (por tipo da matéria, número, ano; por parlamentar; por período) Tramitação de Medidas Provisórias	Tipo Número Ano Termo (operadores booleanos AND e OR) Autor Órgão de origem Órgão que se encontra Situação Atual Período de apresentação	Tipo Número Termo Local que tramita Procedência Autor Última ação Status atual Período (data) Tipo de andamento Tipo de relatório	Termo (todos os campos do documento) Localidade Autoridade emitente Tipo de documento Número Título Apelido/ nome popular Ementa Sigla URN Do ano (período por ano)
<b>Pesquisa Não Capeada</b> (Moções/ requerimentos/ indicações/pedidos de informação)			Tipo Número Termo Órgão de Procedência Autor Período Tipo de Relatório	
<b>Acompanhamento automático das Proposições</b>	Por e-mail Por Tecnologia RSS	Por E-mail		Social Bookmark

## Referencias bibliográficas

1) Almeida, Carlos Cândido de. O Campo da Ciência da Informação: suas representações no discurso coletivo dos pesquisadores do campo no Brasil. 2005. 395 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal

2) Saracevic, T. Ciência da Informação. Journal of the American Society for Information Science, v. 50, n. 12, p. 1051-1063, 1999.

3) Idem 1.

de Santa Catarina. Disponível em: <<http://www.cin.ufsc.br/pgcin/CarlosAlmeida.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2009.

4) Ingwersen, P. Information Retrieval Interaction. London: Taylor Graham, 1992.X, 246p. Disponível em: <<http://vip.db.dk/pi/iri/index.htm>>. Acesso em: 14 mar. 2009.

5) Baeza-Yates, Ricardo; Ribeiro-Neto, Berthier. Modern Information Retrieval. New York: Addison Wesley, 1999.

## Rererencia

- 6) Spink, Amanda. Saracvic, Tefko. Human-computer interation in information retrieval: nature and manifestations of feedback. *Interacting with Computers*, London, n. 10, p. 249-267, 1998.
- 7) Idem 6.
- 8) Manning, C.D.; Raghavan, P.; Schutze, H. *An introduction to information retrieval*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- 9) Idem 5.
- 10) Marchiori, Patrícia Zeni. «Ciberteca» ou biblioteca virtual: uma perspectiva de gerenciamento de recursos de informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 26, n. 2. abr./jun. 1997.
- 11) Figueredo, Dayana Ester Andrade. *Recuperação da Informação: uma análise sobre os sistemas de busca da web*. 2006 64 f. Monografia (Bacharel em Biblioteconomia) – Departamento de Ciência da Informação e Documentação da Universidade de Brasília. Brasília, 2005.
- 12) Rowley, Jenifer. *A biblioteca eletrônica. Tradução de Antônio Agenor Briquet de Lemos*. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2002. 399 p. Segunda edição de Informática para bibliotecas; Título original: *The electronic library*. ISBN 858563720X.
- 13) Robredo, Jaime. *Documentação de hoje e de amanhã: uma abordagem revisitada e contemporânea da Ciência da Informação e de suas aplicações biblioteconômicas, documentárias, arquivísticas e museológicas*. 4. ed. rev. Ampl. Brasília, 2005. 409 p. ISBN 85- 905920-1-4
- 14) Barros, Lucivaldo. *Fontes de informação jurídica*. In: PASSOS, Edilenice (org.). *Informação Jurídica: Teoria e Prática*. Brasília: Thesaurus, 2004 p. 237.
- 15) Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004, 438 p.
- 16) Silveira, H. F. R. da. *Internet, governo e cidadania*. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 30, n. 2, p. 80-90, mai/ago. 2001.
- 17) Barité, Mario. López-Huertas, Maria José. *Los sitios Web de legislation em el Mercosur: um análisis comparativo*. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 33, n. 2, p.28-38, mai/ago 2004.
- 18) Idem 17
- 19) Barité, Mário; Guimarães, José Augusto Chaves. *Guia Metodológica para el acceso, el análisis y la organización temática de documentos jurídicos*. Montevideo: Universidad de la República, 1999, 161 p.
- 20) Lyytikäinen, V.; Tiitinen, P.; Salminen, A. *Challenges for European legal information retrieval*. 2000, Disponível em: <<http://users.jyu.fi/~airi/papers/IFIP-2000.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2009.
- 21) Miranda, Ana Claudia Carvalho de. *A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica*. In: PASSOS, Edilenice (org.). *Informação Jurídica: Teoria e Prática*. Brasília: Thesaurus, 2004 p. 237.
- 22) Moura, Victor Hugo Vieira Moura. *As unidades de informações do Senado Federal: da informação legislativa à informação jurídica*. Disponível em: [http://www.febab.org.br/integrar/palestras/victor\\_hugo\\_2.pdf](http://www.febab.org.br/integrar/palestras/victor_hugo_2.pdf). Acesso em: 17 abr. 2009.
- 23) Passos, Edilenice Jovelina Lima. *O Controle da Informação Jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal*. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994.
- 24) Idem 17
- 25) Lima, João Alberto de Oliveira. *Modelo Genérico de Relacionamentos na Organização da Informação Legislativa e Jurídica*. 2008. 289 f. Tese (Doutor em Ciência da Informação) – Departamento de Ciência da Informação e Documentação da Universidade de Brasília
- 26) Idem 25
- 27) Silva, J. A. *Processo Constitucional de Formação das Leis*. São Paulo: Malheiros Editores, 2006. 373 p.
- 28) Câmara dos Deputados. *Conheça o Processo Legislativo*. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/processolegislativo>>. Acesso em: 06 abr. 2009.
- 29) Idem 15
- 30) Passos, Edilenice. *Bibliotecário jurídico: seu perfil, seu papel*. 2001. Disponível em <<http://www.infolegis.com.br>> Acesso em: 03 abr. 2009.
- 31) Amaral, G.; J. Olenike, et al. *Quantidade de normas editadas no Brasil: 19 anos da Constituição Federal de 1988*. Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. Paraná. Disponível em: < [http://www.ibpt.com.br/arquivos/estudos/QUANTIDADE\\_DE\\_NORMAS\\_-\\_19\\_ANOS\\_DA\\_CF\\_1988.pdf](http://www.ibpt.com.br/arquivos/estudos/QUANTIDADE_DE_NORMAS_-_19_ANOS_DA_CF_1988.pdf)>. Acesso em: 02 mai. 2008.
- 32) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Contagem da População 2007*. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2007/SC.pdf>>. Acesso em: 30.06.2009.
- 33) Senado Federal. *Jornal do Senado*. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/comunica/180anos/jornal.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2009.

Recibido: 15 de abril de 2009.  
Aprobado en su forma definitiva:  
27 de noviembre de 2009

---

### Ms.C. Vagner Dalbosco

Mestrando em Ciência da Informação –  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Correo electrónico:  
<[vagner\\_dalbosco@hotmail.com](mailto:vagner_dalbosco@hotmail.com)>

### Dr. Angel Freddy Godoy Viera

Professor do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Informação e Coordenador do  
Laboratório de Recuperação da Informação e  
Tecnologias Avançadas (LARITA) –  
Universidade Federal de Santa Catarina  
(UFSC).  
Correo electrónico:  
<[godoy@cin.ufsc.br](mailto:godoy@cin.ufsc.br)>

---